



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O "Visão Nota 10", que determina a Necessidade de Realizar Exames Oftalmológicos para Estudantes Matriculados na Rede Pública de Ensino Fundamental no Município de Aquidauana.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Estabelece-se o Programa "Visão Nota 10" com o propósito de facilitar exames oftalmológicos para os alunos das escolas públicas no Ensino Fundamental do município de Aquidauana.

I - A execução do programa ficará a cargo das Secretarias de Educação e Saúde, responsáveis pela triagem, mapeamento, atendimento, encaminhamentos e organização dos cronogramas.

II - Os exames serão gratuitos para todos os alunos já matriculados e os que ingressarem nos anos subsequentes no ensino, ABRANGENDO O 1º ANO AO 3º ANO DO ENSINO MEDIO, COM IDADES ENTRE 6 A 17 ANOS.

III - A realização dos exames ocorrerá durante o horário letivo, sobre a responsabilidade da secretaria de saúde do município.

Art. 2º Determina que, para a execução do Programa, o Poder Executivo, em colaboração com a Secretaria de Assistência social e com a Secretaria de Educação, poderá estabelecer convênios ou parcerias com empresas locais, assim como entidades ou organizações da sociedade civil envolvidas em atividades relacionadas à educação.

Art. 3º Estabelece que os estudantes que necessitarem de tratamento ou óculos para corrigir seu grau terão acesso gratuito a esses recursos.



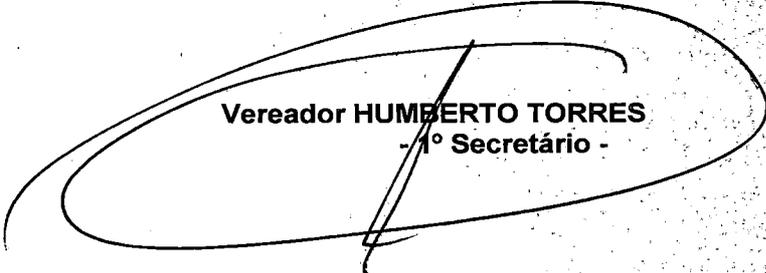
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Art. 4º Determina que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias específicas, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 29 DE MAIO DE 2024.


Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente -


Vereador **HUMBERTO TORRES**
- 1º Secretário -

CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Diretoria Legislativa

Aquidauana - MS, 29 de Maio de 2024.

Ofício Nº 147/2024

Senhor Prefeito:

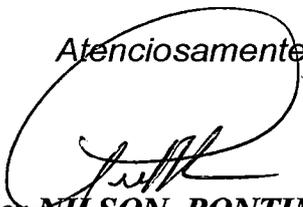
Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 025/2024**, referente ao **Projeto de Lei Nº 008/2024**, de autoria do Vereador Professor Cleriton, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessão realizada nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador NILSON PONTIM
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL

Câmara Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA
Recebido em: 